

Impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016 nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: análise do Instituto Federal do Amapá – IFAP (2018-2023)

Adriana Quaresma de Carvalho¹

André Rodrigues Guimarães¹

¹Universidade Federal do Amapá (Unifap), Macapá/AP – Brasil

Resumo

Este artigo analisa os impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016 nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), com foco no Instituto Federal do Amapá (IFAP), entre 2018 e 2023. A EC nº 95/2016 instituiu um novo regime fiscal no Brasil, priorizando o pagamento da dívida pública em detrimento do financiamento de políticas sociais, incluindo a educação. A pesquisa, baseada nos Relatórios de Gestão (2018-2023) e na Execução Orçamentária do IFAP (2015-2023), com base em dados atualizados pelo IPCA a preços de janeiro de 2024, revela que a implementação da EC resultou em retrocessos nos direitos sociais e na educação pública superior, manifestando-se na redução de vagas, adiamento de concursos e deterioração das condições de trabalho. No IFAP, os cortes orçamentários afetaram a manutenção da infraestrutura e a execução de atividades essenciais, o que exigiu reestruturação interna para garantir a continuidade de suas operações.

Palavras-chave: **Emenda Constitucional 95/2016. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Instituto Federal do Amapá – IFAP.**

Impacts of Constitutional Amendment No. 95/2016 on Federal Institutes of Education, Science, and Technology: analysis of the Federal Institute of Amapá – IFAP (2018-2023)

Abstract

This paper analyzes the impacts of Constitutional Amendment No. 95/2016 on Federal Institutes of Education, Science, and Technology (IFs), focusing on the Federal Institute of Amapá (IFAP) between 2018 and 2023. The EC No. 95/2016 established a new fiscal regime in Brazil, prioritizing the payment of public debt over the funding of social policies, including education. The research, based on Management Reports (2018-2023) and the Budget Execution of IFAP (2015-2023), with data updated by the IPCA to January 2024 prices, reveals that the implementation of the EC resulted in setbacks in social rights and public higher education, manifesting in a reduction of vacancies, postponement of competitions, and deterioration of working conditions. At IFAP, budget cuts affected the maintenance of infrastructure and the execution of essential activities, requiring internal restructuring to ensure the continuity of its operations.

Keywords: **Constitutional Amendment 95/2016. Federal Institutes of Education, Science, and Technology. Federal Institute of Amapá – IFAP.**

Impactos de la Enmienda Constitucional nº 95/2016 en los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología: análisis del Instituto Federal del Amapá – IFAP (2018-2023)

Resumen

Este artículo analiza los impactos de la Enmienda Constitucional nº 95/2016 en los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología (IFs), con foco en el Instituto Federal del Amapá (IFAP), entre 2018 y 2023. La EC nº 95/2016 estableció un nuevo régimen fiscal en Brasil, priorizando el pago de la deuda pública en detrimento del financiamiento de políticas sociales, incluyendo la educación. La investigación, basada en los Informes de Gestión (2018-2023) y en la Ejecución Presupuestaria del IFAP (2015-2023), con datos actualizados por el IPCA a precios de enero de 2024, revela que la implementación de la EC resultó en retrocesos en los derechos sociales y en la educación pública superior, manifestándose en la reducción de vacantes, el aplazamiento de concursos y el deterioro de las condiciones de trabajo. En el IFAP, los cortes presupuestarios afectaron el mantenimiento de la infraestructura y la ejecución de actividades esenciales, lo que exigió una reestructuración interna para garantizar la continuidad de sus operaciones.

Palabras clave: Enmienda Constitucional 95/2016. Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología. Instituto Federal del Amapá – IFAP.

Introdução

Os direitos sociais devem ser garantidos por lei e assegurar qualidade de vida para os indivíduos na sociedade. Mas, para garantir a efetividade dos direitos, é fundamental que sejam formuladas e implementadas políticas públicas que promovam e protejam esses direitos. Nesse contexto, a atuação do poder público é central, exigindo a destinação adequada de recursos financeiros para garantir a efetividade das políticas públicas e o bem-estar social.

Na ideologia neoliberal, entendida como uma teoria político-econômica que vincula o bem-estar humano ao fortalecimento das competências empreendedoras, à propriedade privada e ao livre mercado (Behring, 2008), as políticas públicas tendem a priorizar os interesses das classes dominantes, sustentadas na tese do livre mercado. Assim, os princípios neoliberais atacam as políticas e os direitos sociais, reduzindo-os a serviços subordinados à lógica do mercado (Behring, 2008).

A Emenda Constitucional 95/2016 (Brasil, 2016) emergiu como um exemplo da ideologia neoliberal. Foi originada na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241/2016 da Câmara dos Deputados e, posteriormente, na PEC 55/2016 do Senado Federal. A EC 95/2016 estabeleceu um teto de gastos para o ano de 2017, correspondente ao orçamento disponível para 2016 acrescido da inflação daquele ano (Dutra; Brisolla, 2020). Tal emenda impôs “um congelamento nos gastos sociais por 20 anos” (Salvador, 2024. p. 16) e, especificamente, no campo da saúde e da educação, “o ano-base será o ano de 2017 com início de aplicação em 2018” (Bitencourt, L.; Bitencourt, C., 2023, p. 151). Com tal medida, restringiu-se o orçamento da União e congelou-se as chamadas despesas primárias, as quais financiam as políticas sociais, para viabilizar a manutenção da política de pagamento da dívida pública (Reis; Guimarães; Oliveira, 2024).

Sendo assim, o objetivo deste estudo é analisar os impactos da Emenda Constitucional 95/2016 nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), com foco no Instituto Federal do Amapá (IFAP), durante o período de 2018 a 2023. Destacamos que, a partir de 2018, a Emenda começou a produzir efeitos significativos no setor educacional, e que, em 2023, último ano de vigência da normativa, ocorreu sua substituição por novas regras fiscais, denominado “Novo Arcabouço Fiscal” (NAF), que visa à contenção do crescimento das despesas primárias da União (Reis; Guimarães; Oliveira, 2024).

Para alcançar o objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, com destaque para os estudos de Behring (2008); Cella (2019); Chaves, Reis e Guimarães (2018); Dutra e Brisolla (2020); Henning e Brittes (2021); Guimarães, Matos e Cabral (2021); Reis, Guimarães e Oliveira (2024); Harvey (2005); Rossi *et al.* (2019); Salvador (2024); Schreiner (2021); Bitencourt, L., e Bitencourt, C. (2023). Além disso, foi realizada uma pesquisa documental, que incluiu a análise dos Relatórios de Gestão do IFAP entre 2018 e 2023 e a Execução Orçamentária da instituição entre 2015 e 2023, obtidos por meio do Portal da Câmara dos Deputados. Os valores coletados foram atualizados, pelo IPCA, para janeiro de 2024.

A discussão está organizada em duas seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, analisamos a EC 95/2016, destacando suas faces de política neoliberal e seus efeitos nas Instituições de Ensino Superior (IES). Na segunda seção, abordamos os impactos da implementação da EC 95/2016 nos Institutos Federais de Educação, com ênfase no Instituto Federal do Amapá (IFAP).

Emenda Constitucional nº 95/2016 e suas faces de política neoliberal: efeitos nas Instituições de Ensino Superior (IES)

É importante investigar como a política econômica determina as prioridades e a destinação dos recursos orçamentários da União, uma vez que essas escolhas têm implicações diretas nas áreas que recebem maior ou menor investimento, incluindo a educação (Chaves; Reis; Guimarães, 2018). A década de 1990 foi marcada por diversas reformas econômicas, muitas das quais ainda estão em vigor. Essas medidas contribuíram para o desmantelamento da estrutura do financiamento dos direitos sociais consagrados na Constituição de 1988 (Salvador, 2024).

Nesse contexto, Dutra e Brisolla (2020, p. 2) destacam que “diversos acontecimentos agitam o Brasil nos âmbitos político, econômico, social e cultural” nos últimos anos, com ênfase nas reformas da década de 1990, que foram fortemente influenciadas por organismos financeiros internacionais como o FMI, a OMC, a Unesco e o Banco Mundial. Esses organismos desempenham um papel importante no controle da economia capitalista global, impactando diretamente as políticas econômicas e sociais dos países em desenvolvimento, como o Brasil.

Diante da crise estrutural do capital, que incide com mais intensidade sobre os países periféricos, como o Brasil, as orientações emanadas dos organismos internacionais resultaram em mudanças na administração pública, com desdobramentos importantes no campo educacional. No âmbito do ensino superior, essas transformações evidenciam o aprofundamento de políticas neoliberais que favorecem a expansão do setor privado e da lógica mercantil. Nesse contexto, as reformas educacionais são configuradas como serviços direcionados ao mercado, uma vez que a educação passa a ser encarada como um produto

que pode ser comercializado, estando sujeito à lógica da competição e inserida no processo de expansão e mercantilização da educação superior (Chaves, 2016).

No cenário educacional, as orientações dos organismos vão se consolidar em elementos que nortearão o processo de contrarreformas neoliberais para a educação nos países periféricos. Como enfatiza Behring (2008), as orientações encontraram “solo fértil” no Brasil dos anos 1990, pois se tratam de ajustes que buscam a consolidação de “reformas” do Estado a partir dos princípios neoliberais. As “reformas” buscam a desestruturação das políticas sociais e atacam direitos sociais da classe trabalhadora e, nesse contexto, são tratadas de contrarreformas (Behring, 2008). Assim, “contrarreformas foram implementadas, de modo que as conquistas não ofuscam a força do projeto burguês” (Brettas, 2020, p. 233).

O período de reformas fica caracterizado por um período marcado pela concentração e centralização do capital em nível mundial, redução da intervenção estatal na economia, processos de privatização e abertura comercial, com impactos profundos nas políticas e decisões dos Estados-nações (Prestes; Sousa Junior, 2017). Nesse sentido, Chaves, Reis e Guimarães (2018, p. 4) afirmam que “as reformas no Estado capitalista têm sido conduzidas por meio de medidas reguladoras, destinadas a aumentar a concentração do capital, maximizar os lucros e desonerar o capital”. Isso mostra a predominância dos interesses do capital sobre todas as outras considerações.

Nesse contexto, observamos retrocessos e perdas significativas de direitos sociais, levantando assim a questão do papel do Estado. Esse papel, sob a ótica neoliberal, reduz-se à função de assegurar o processo de acumulação do capital, funcionando como um instrumento de dominação de classe e sustentando a relação de exploração entre capital e trabalho. Segundo Harvey (2005), o Estado, em sua versão neoliberal, intensifica sua capacidade de tornar lucrativas as ações privadas na prestação de serviços públicos, orientando-se para enfrentar as crises de acumulação e hegemonia. Desse modo, a natureza irreformável do capital e o cenário das reformas evidenciam a necessidade de entender o papel do Estado, especialmente quando este se torna um facilitador das desigualdades sociais e das crises estruturais perpetuadas pelo capital.

Nesse viés, a política de austeridade fiscal emerge como uma força que afeta o financiamento da educação e outros setores sociais, trazendo consequências “macroeconômicas e distributivas e condiciona a capacidade dos governos de induzir o crescimento econômico e de promover o bem-estar social” (Rossi *et al.*, 2019, p. 2). A austeridade fiscal é definida como “uma política de ajuste da economia fundada na redução dos gastos públicos e do papel do Estado em suas funções de indutor do crescimento econômico e promotor do bem-estar social” (Rossi *et al.*, 2019, p. 2). Essa abordagem frequentemente desconsidera as consequências negativas sobre a qualidade dos serviços públicos e o aumento das desigualdades sociais.

A política de austeridade fiscal materializada na EC 95/2016 representou uma mudança estrutural ao impor a redução do tamanho relativo do Estado nos próximos 20 anos (Rossi *et al.*, 2019). Alinhada aos princípios neoliberais, a emenda teve efeitos profundos sobre a educação em suas diversas modalidades, pois priorizava o pagamento da dívida pública em detrimento do financiamento das políticas sociais (Chaves; Reis; Guimarães, 2018). A emenda estabeleceu um limite para as despesas primárias dos três poderes da União:

Executivo, Legislativo e Judiciário (Dutra; Brisolla, 2020), impondo um teto de gastos, para evitar que os gastos sociais crescessem (Schreiner, 2021).

Para Chaves, Reis e Guimarães (2018), a Emenda Constitucional nº 95/2016 aprofundou a política de austeridade fiscal no país, com intensificação da deterioração dos serviços públicos para garantir reservas financeiras destinadas ao pagamento da dívida pública. A prioridade no pagamento da dívida resulta em enormes sacrifícios impostos à população. Assim, o “Estado brasileiro tem imposto enormes sacrifícios à população, com o aumento da carga tributária e a restrição dos direitos sociais, para garantir o pagamento da dívida, que é a pedra angular da política econômica” (Chaves; Reis; Guimarães, 2018, p. 5).

Salvador (2024) aponta que a emenda impôs limites para o crescimento dos gastos públicos sociais do governo federal, dificultando sua adaptação às mudanças nas receitas governamentais. Entre os principais objetivos da EC 95/2016, estão assegurar a sustentabilidade da dívida pública e priorizar a destinação de recursos para o pagamento de juros e encargos.

A seguir, apresentamos a Tabela 1, que detalha as despesas da União com juros, amortização e refinanciamento da dívida pública, no período de 2015 a 2023, com base nos estudos de Reis, Guimarães e Oliveira (2024).

Tabela 1 – Despesas da União com juros, amortização e refinanciamento da dívida pública (interna e externa) no período de 2015 a 2023. Valores (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2024 (IPCA)

ANO	JUROS	AMORTIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO COM EMISSÃO DE TÍTULOS (REFINANCIAMENTO)	DESPESA TOTAL DÍVIDA PÚBLICA
2015	328.809.633.535	287.134.917.092	902.502.018.899	1.518.446.569.526
2016	297.348.565.645	393.812.173.750	948.972.827.438	1.640.133.566.833
2017	284.942.539.261	443.335.878.894	655.141.738.069	1.383.420.156.225
2018	378.078.150.781	454.919.655.769	609.257.169.982	1.442.254.976.531
2019	371.936.270.193	359.672.668.044	622.004.646.403	1.353.613.584.641
2020	438.212.265.451	393.774.927.672	914.288.834.951	1.746.276.028.074
2021	299.033.100.466	355.960.805.280	1.633.522.375.765	2.288.516.281.511
2022	264.127.330.758	221.173.934.347	1.521.985.679.608	2.007.286.944.713
2023	245.740.883.190	182.554.175.318	1.498.328.548.144	1.926.623.606.653
Δ 2015- 2023	-25,26%	-36,42%	66,02%	26,88%
TOTAL 2015- 2023	2.908.228.739.280	3.092.339.136.166	9.306.003.839.259	15.306.571.714.707

Fonte: Estudos de Reis, Guimarães e Oliveira (2024, p. 10-11).

Os dados revelam que, entre 2015 e 2023, as despesas totais com a dívida pública, que incluem juros, amortização e refinanciamento, apresentaram uma variação geral de 26,88%, refletindo um aumento substancial principalmente em amortização com emissão de títulos (refinanciamento). Enquanto os gastos com juros e amortização diminuíram em 25,26% e 36,42%, respectivamente, o refinanciamento da dívida teve um aumento significativo de 66,02%. Essa mudança evidencia uma reorientação nas despesas da dívida pública, com um impacto crescente do refinanciamento sobre o total. Esse cenário fortalece que os efeitos da política de austeridade fiscal, além de aprofundar a recessão econômica, contribui para o agravamento das desigualdades sociais e aprofunda o ajuste fiscal sobre os gastos sociais,

privilegiando “com absoluta prioridade a transferência de recursos do fundo público para o capital rentista” (Reis; Guimarães; Oliveira, 2024, p. 12).

Após a análise do impacto significativo das despesas com o pagamento da dívida pública, é importante abordar as repercussões dessa política fiscal sobre as Instituições de Ensino Superior (IES). Com o orçamento direcionado para o pagamento da dívida, as instituições de ensino enfrentam restrições financeiras. Essas limitações resultaram em cortes nos investimentos em infraestrutura, dificultando a expansão de vagas e reduzindo a capacidade de contratação de novos professores, prejudicando a qualidade e o acesso à educação superior (Dutra; Brisolla, 2020).

Cellas (2019) entende que existem evidências de que as ideias neoliberais foram as linhas mestras que sustentaram a adoção da EC 95/2016, pois apontamentos foram traçados para a redução gradual de recursos financeiros para a área educacional e outras áreas sociais. Nesse sentido, Schreiner (2021) destaca que o “congelamento” dos gastos públicos resultou em retrocessos nas políticas sociais, impactando diretamente os orçamentos das IES públicas. Esse cenário evidencia que a emenda gerou consequências severas para a educação, resultando em perdas, contingenciamentos e cortes substanciais também no financiamento da educação.

Logo abaixo, por meio da Tabela 2, apresentamos os recursos destinados à educação, excluindo as despesas destinadas ao enfrentamento à Covid-19¹, como percentual das despesas e das receitas da União (2015-2023).

Tabela 2 – Recursos destinados à função Educação, excluindo as despesas destinadas ao enfrentamento à Covid-19, como percentual das despesas e das receitas da União: 2015-2023. Valores (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2024 (IPCA)

ANO	DESPESAS DA UNIÃO Excluído o Refinanciamento da Dívida Pública e Despesas Covid- 19 (A)	RECEITAS DA UNIÃO Excluídas as receitas resultantes da emissão de títulos da dívida (Refinanciamento)(B)	EDUCAÇÃO		
			R\$ (C)	% C/A	% C/B
2015	2.675.953.041.318	2.977.578.011.275	139.819.202.651	5,23%	4,70%
2016	2.783.907.690.249	3.025.858.549.473	138.136.849.614	4,96%	4,57%
2017	2.829.270.773.721	2.893.262.096.566	142.837.799.799	5,05%	4,94%
2018	2.937.575.627.272	3.256.579.645.767	129.362.057.707	4,40%	3,97%
2019	2.914.666.303.864	3.412.755.363.694	123.251.850.306	4,23%	3,61%
2020	2.892.022.827.294	3.997.329.821.781	110.144.235.649	3,81%	2,76%
2021	2.737.293.906.106	3.072.700.625.511	110.725.368.815	4,05%	3,60%
2022	2.801.741.974.531	3.041.454.512.287	113.355.768.637	4,05%	3,73%
2023	2.958.569.405.420	3.065.994.983.179	132.193.823.407	4,47%	4,31%
Δ 2015-2023	10,56%	2,97%	-5,45%		
2015-2023 (% MÉDIO)				4,47%	4,02%

Fonte: Estudos de Reis, Guimarães e Oliveira (2024, p. 13).

¹ A pandemia de Covid-19 impactou diversas áreas sociais, incluindo a educação, sendo considerada um dos maiores desafios do século XXI. Ela abalou a sociedade global e exigiu respostas urgentes e inovadoras. Segundo Guimarães, Matos e Cabral (2021), o ensino remoto, além de favorecer interesses privados, contribuiu significativamente para a precarização da educação pública e para o aumento da exclusão educacional.

Os dados evidenciam que, apesar do aumento de 10,56% nas despesas totais da União de 2015 a 2023 (excluindo o refinanciamento da dívida pública e as despesas com Covid-19), o valor destinado à educação diminuiu em 5,45%. Ao analisar a participação percentual da educação em relação às despesas totais da União, observamos que, em média, ela representou apenas 4,47% ao longo dos anos pesquisados, o que demonstra uma "fatia pequena" do orçamento federal destinada à área educacional. Esse cenário sugere que, embora o total das despesas e receitas da União tenham aumentado, em termos reais, a educação perdeu espaço, com uma diminuição de 5,45% nos recursos destinados entre 2015 e 2023.

Quando analisamos o período de 2017 a 2023, observamos que, de acordo com o que determina o artigo 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 95, que estabeleceu o exercício de 2017 como base de cálculo para os limites mínimos de investimentos em saúde e educação, com vigência a partir de 2018, os recursos destinados à educação sofreram uma queda real de 7,45%. Em contrapartida, no mesmo intervalo, as receitas e despesas totais da União apresentaram crescimento real de 4,37% e 5,63%, respectivamente.

Sendo assim, Dutra e Brisolla (2020) evidenciam um cenário de deterioração do ensino público, caracterizado pelo sucateamento das instituições e pela degradação dos serviços educacionais. O congelamento dos recursos resulta em uma série de problemas, incluindo a escassez de materiais, sobrecarga de trabalho para professores e desmotivação geral, além de salas de aula superlotadas, que comprometem a qualidade do ensino e acentuam a desigualdade social (Dutra; Brisolla, 2020). Em resposta a essas adversidades, muitas instituições educacionais foram forçadas a repensar suas estruturas e dinâmicas operacionais, buscando adaptações que pudessem mitigar os efeitos negativos dessa conjuntura.

A redução orçamentária registrada na função Educação (5,45%) também se materializa nos orçamentos das Universidades Federais e da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Conforme indicado na Tabela 3, entre 2015 e 2023, houve uma redução de 7,7% nos recursos destinados às Universidades e Institutos Federais. Essa queda foi impulsionada, sobretudo, pelos cortes no orçamento das Universidades, com queda de 12,4%, caindo de R\$ 66,7 bilhões para R\$ 58,4 bilhões.

Por outro lado, a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia, que inclui os Institutos Federais, registrou um aumento de 10,5% nos recursos destinados, passando de R\$ 17,1 bilhões, em 2015, para R\$ 18,9 bilhões em 2023. Contudo, quando comparamos os recursos destinados à Rede Federal com os totais das Universidades Federais, a participação da Rede Federal ainda é reduzida, representando uma média de 22,82% do orçamento total nos anos analisados. Apesar do aumento nos recursos destinados à Rede Federal, essa ainda recebe uma fração relativamente pequena do total do orçamento da União, sugerindo que a destinação de recursos não está acompanhando a necessidade e a importância da educação no cenário orçamentário nacional da Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia, que em termos percentuais correspondem em média, 0,67% do total das despesas orçamentárias da União, conforme indicado em Tabela 4. Dessa forma, para Dutra e Brisolla (2020), a crise financeira no Brasil e os cortes orçamentários têm exacerbado as dificuldades enfrentadas pelos IFs.

Quando analisamos os orçamentos das Universidades Federais e da Rede Federal, no período de 2017 a 2023, conforme indicado em Tabela 3, considerando nesta análise o ano de 2017 como ano base de cálculo para os limites mínimos de investimentos em saúde e educação, com vigência a partir de 2018, observamos uma queda de 17,7% e 6,5% respectivamente. Esses dados evidenciam um processo contínuo de desfinanciamento dessas instituições.

Tabela 3 – Recursos destinados às Universidades Federais e à Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia: 2015-2023. Valores (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2024 (IPCA)

ANO	UNIVERSIDADES FEDERAIS (A)	% A/C	REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (B)	% B/C	TOTAL R\$ (C)
2015	66.717.170.853	79,6%	17.062.164.254	20,4%	83.779.335.107
2016	67.325.565.533	78,5%	18.334.123.354	21,5%	85.659.688.887
2017	70.958.696.024	77,9%	20.171.406.202	22,1%	91.130.102.226
2018	66.639.154.143	77,3%	19.470.111.272	22,7%	86.109.265.415
2019	66.848.084.636	76,8%	20.166.715.530	23,2%	87.014.800.166
2020	65.171.046.065	76,7%	19.799.140.907	23,3%	84.970.186.972
2021	60.634.409.196	76,4%	18.752.134.952	23,6%	79.386.544.148
2022	57.112.910.253	75,8%	18.188.037.084	24,2%	75.300.947.337
2023	58.433.665.574	75,6%	18.862.409.981	24,4%	77.296.075.555
Δ %	-12,40		10,5%		-7,7%
2015-2023 (%MÉDIO)		77,18%		22,82%	

Fonte: Adaptação realizada a partir dos estudos de Reis, Guimarães e Oliveira (2024).

No contexto de perdas de direitos sociais, a EC 95/2016, sem dúvida, atende à lógica neoliberal, aprofundando as desigualdades sociais, a recessão econômica e potencializando os lucros para uma parcela reduzida da população: a burguesia. De acordo com Dutra e Brisolla (2020), após a implementação da EC 95/2016, muitas instituições educacionais foram forçadas a reavaliar sua estrutura e dinâmica de trabalho. O cenário de restrições orçamentárias leva, portanto, ao congelamento dos gastos públicos por 20 anos, sugerindo, acima de tudo, o esfacelamento dos direitos sociais e um impacto negativo significativo no setor educacional.

A emenda não apenas agravou as desigualdades existentes, mas também comprometeu o futuro da educação ao restringir suas capacidades e recursos, trazendo implicações diretas na política de financiamento da educação superior. Os cortes constantes nos recursos destinados à educação resultam na deterioração progressiva do setor, especialmente das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas.

Na próxima seção, abordaremos os impactos da implementação da EC 95/2016 nos Institutos Federais, com ênfase no IFAP. Analisaremos como essas instituições, exemplificadas pelo IFAP, atuaram no contexto da redução orçamentária e as implicações para a qualidade do ensino e na gestão institucional. A análise nos permite uma compreensão

dos efeitos dessa emenda sobre a educação ofertadas pelos Institutos Federais, destacando os desafios e as consequências dessa política para o funcionamento dessas instituições.

Impactos da implementação da Emenda Constitucional nº 95/2016 nos Institutos Federais: ênfase no IFAP

Para compreendermos o impacto da EC 95/2016 no financiamento do IFAP, devemos analisar sua inserção no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Abaixo, na Tabela 4, apresentamos o orçamento da Rede Federal entre 2015 e 2023. Excluindo as despesas com refinanciamento da dívida pública e os gastos relacionados ao enfrentamento da Covid-19, o orçamento destinado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica cresceu 10,55% (Reis; Guimarães; Oliveira (2024)). Contudo, houve uma queda de aproximadamente 3,48% no orçamento de 2017 para 2018, ano em que a EC nº 95/2016 começou a impactar a área educacional. Apesar de um aumento de 3,58% entre 2018 e 2019, o orçamento começou a diminuir de forma contínua a partir de então, evidenciando que a Emenda reforça a agenda neoliberal e resulta na redução de recursos para as áreas sociais.

Tabela 4 – Recursos destinados à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, excluídas as despesas destinadas ao enfrentamento à Covid-19, como percentual das despesas e das receitas da União: 2015-2023. Valores (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2024 (IPCA)

ANO	DESPESAS DA UNIÃO Excluído o Refinanciamento da Dívida Pública e Despesas Covid-19 (A)	RECEITAS DA UNIÃO Excluídas as receitas resultantes da emissão de títulos da dívida (Refinanciamento) (B)	REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
			R\$ (C)	% C/A	% C/B
2015	2.675.953.041.318	2.977.578.011.275	17.062.164.254	0,64%	0,57%
2016	2.783.907.690.249	3.025.858.549.473	18.334.123.354	0,66%	0,61%
2017	2.829.270.773.721	2.893.262.096.566	20.171.406.202	0,71%	0,70%
2018	2.937.575.627.272	3.256.579.645.767	19.470.111.272	0,66%	0,60%
2019	2.914.666.303.864	3.412.755.363.694	20.166.715.530	0,69%	0,59%
2020	2.892.022.827.294	3.997.329.821.781	19.799.140.907	0,68%	0,50%
2021	2.737.293.906.106	3.072.700.625.511	18.752.134.952	0,69%	0,61%
2022	2.801.741.974.531	3.041.454.512.287	18.188.037.084	0,65%	0,60%
2023	2.958.569.405.420	3.065.994.983.179	18.862.409.981	0,64%	0,62%
Δ 2015-2023	10,56%	2,97%	10,55%		
2015-2023 (% MÉDIO)				0,67%	0,60%

Fonte: Reis, Guimarães e Oliveira (2024, p. 5).

Durante o período analisado, a destinação de recursos para a Rede Federal representa uma pequena fração do total das despesas e receitas da União. A participação desses recursos variou entre 0,64% e 0,71% em relação às despesas e entre 0,50% e 0,70% em relação às receitas. Quando analisamos o período de 2017 a 2023, os recursos destinados a Rede Federal registraram uma queda de 6,49%. No mesmo período, as receitas e despesas da União apresentaram um crescimento de 4,37% e 5,63%, respectivamente.

Dentro desse contexto, o IFAP se destaca como uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia administrativa, patrimonial, financeira didático-pedagógica e disciplinar. Estruturado em uma rede multicampi, o IFAP

oferece educação profissional e tecnológica em diversas modalidades de ensino e é um dos 38 Institutos Federais que integram a RFEPT, com presença em todos os estados do Brasil.

Criado pela Lei nº 11.892, em 2008, o IFAP² tem como missão a formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, educação e outros campos do conhecimento. A sua implantação trouxe um novo paradigma educacional para o Amapá ao oferecer não apenas cursos técnicos, mas também graduações e pós-graduações em diversas áreas. Atualmente, o IFAP é composto por sete unidades: a Reitoria, situada em Macapá, responsável pela gestão administrativa, e seis unidades de ensino: campus Macapá, campus Laranjal do Jari, campus Santana, campus Agrícola de Porto Grande, campus Oiapoque, além do campus Pedra Branca do Amapari (IFAP, 2023), conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 – Estrutura organizacional do IFAP



Fonte: Relatório de Gestão do IFAP (2022).

O IFAP está localizado no Estado do Amapá³, região Norte do país. Com a capital em Macapá, o Amapá ocupa uma posição geográfica única, abrangendo duas zonas hemisféricas: o Hemisfério Norte e o Hemisfério Sul. Em 1988, o Amapá deixou de ser Território Federal, adquirindo o status de estado por meio da Constituição Federal. Com uma área territorial de 142,5 milhões de quilômetros quadrados e uma população de 733,8 mil habitantes, o Amapá apresenta uma densidade demográfica de 5,15 hab/Km² (IBGE, 2022).

No entanto, o IFAP, assim como outras instituições federais, começou a enfrentar novos desafios devido à EC 95/2016, que estabeleceu um teto de gastos públicos. Essa EC impactou diretamente os Institutos Federais (IFs), sujeitando-os às restrições impostas por essa política neoliberal, que resultou na redução de seus orçamentos. Dutra e Brisolla (2020) afirmam que

² O município de Tartarugalzinho, receberá a construção de um novo campus do IFAP. Esse projeto, inserido no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do governo federal, representa um investimento de aproximadamente R\$ 25 milhões. O novo campus oferecerá 1.400 vagas, distribuídas entre cursos técnicos de nível médio e cursos superiores (IFAP, 2025).

³ Foi Território Federal do Amapá até o ano de 1988. O Amapá se constituiu em estado por meio da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988. Localiza-se na região norte do Brasil, tendo sua divisão territorial em 16 municípios: Macapá (capital), Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Pedra Branca do Amapari, Calçoene, Cutias do Araguari, Amapá, Tartarugalzinho, Serra do Navio, Pracuúba, Porto Grande, Itaúbal do Piririm e Oiaopoque.

para os Institutos Federais, a redução do orçamento foi expressiva já no ano de 2017, considerando que a Rede Federal teve:

[...] uma redução de 20% em diversas despesas, incluindo serviços que são terceirizados, tais como: vigilantes, motoristas e profissionais de limpeza nos campi e na reitoria. Além disso, a determinação do Ministério do Planejamento resultou na perda de 30% de investimentos dos IFs utilizados em equipamentos, manutenção e mobiliário (Dutra; Brisolla, 2020, p. 8-9).

Henning e Brittes (2021) destacam que a aprovação da EC 95/2016, ao priorizar o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública, gerou impactos significativos nos Institutos Federais. Entre os principais efeitos, estão a ausência de reajuste salarial para os servidores públicos, a impossibilidade de contratar novos funcionários e a degradação da qualidade dos serviços públicos oferecidos (Henning; Brittes, 2021). Esses desafios refletem a restrição orçamentária imposta pela emenda e seu impacto direto sobre a gestão e a eficiência das instituições.

Quando analisamos os dados do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), anteriormente à promulgação da EC nº 95/2016, confirmamos a redução nos recursos destinados ao custeio, devido às alterações na política econômica que resultaram na diminuição da prioridade dada à educação. Henning e Brittes (2021, p. 388) destacam que “no ano de 2014 haviam [sic] 415 campi, 673.602 matrículas e R\$ 2.363.732.614,00 de custeio, já em 2017 haviam [sic] 606 campi, 878.682 matrículas e R\$ 2.188.537.801,00 de custeio”. Isso evidencia a contradição entre o aumento do número de estudantes e o tamanho da estrutura física e a redução dos recursos para custeio.

Dutra e Brisolla (2020) evidenciam que o CONIF apresentou, na Matriz Orçamentária de Custeio para 2017, uma proposta que considerava as demandas e o número de matrículas de cada instituição. O valor solicitado totalizava R\$ 3,7 bilhões, porém, o valor aprovado pelo MEC foi de apenas R\$ 2,1 bilhões, resultando em uma redução de aproximadamente 45% em relação ao valor planejado (Dutra; Brisolla, 2020). Isso mostra a necessidade de ajustes na política de financiamento da educação para garantir que as instituições possam assegurar uma educação de qualidade.

Os cortes orçamentários na educação, intensificados nos últimos anos, têm acentuado as dificuldades de manutenção dos Institutos Federais. A dinâmica do governo federal envolve a distribuição parcelada dos recursos ao longo do ano, sendo o orçamento considerado como uma previsão anual que pode ser ajustada conforme necessário, permitindo ao governo realizar adequações (Dutra; Brisolla, 2020). No entanto, “não há garantia de que o valor previsto na Lei Orçamentária Anual será totalmente liberado, o que pode resultar em atrasos no cronograma de atividades” (Dutra; Brisolla, 2020, p. 10).

Dessa forma, a restrição orçamentária imposta pela EC 95/2016 limitou os recursos disponíveis para os Institutos Federais, criando barreiras significativas para sua manutenção e expansão. Essas limitações dificultaram a administração dos recursos, a conservação e a ampliação de infraestrutura, a atualização de laboratórios e a aquisição de novos equipamentos, entre outras necessidades essenciais para o bom funcionamento das instituições (Dutra; Brisolla, 2020). Como resultado, os Institutos Federais passaram a enfrentar desafios cada vez maiores para cumprir sua missão educacional.

Para compreender os impactos no IFAP após a implementação da EC 95/2016, analisamos a evolução orçamentária do IFAP no período de 2015 a 2023. Ao examinar os recursos federais destinados ao IFAP durante esses anos, podemos avaliar o impacto das restrições orçamentárias na instituição. A seguir, apresentamos a Tabela 5, que detalha os dados do orçamento federal destinado ao IFAP durante o período de 2015 a 2023.

Tabela 5 – Evolução orçamentária do IFAP (2015-2023). Valores Liquidados. Atualização IPCA jan./2024

ANO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Δ(%)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Δ(%)	INVESTIMENTOS	Δ(%)	TOTAL	Δ(%)
2015	50.096.340,46		17.892.646,95		5.857.571,13		73.846.558,54	
2016	61.959.775,39	23,68	19.054.746,88	6,49	10.135.472,45	73,03	91.149.994,72	23,43
2017	86.964.487,02	40,36	21.450.062,36	12,57	1.093.224,20	-89,21	109.507.773,58	20,14
2018	93.297.468,28	7,28	26.754.229,46	24,73	1.832.806,08	67,65	121.884.503,82	11,30
2019	102.319.602,13	9,67	26.186.406,74	-2,12	36.386,88	-98,01	128.542.395,75	5,46
2020	69.562.329,10	-32,01	13.101.334,15	-49,97	1.263,88	-96,53	82.664.927,13	-35,69
2021	94.409.665,15	35,72	12.773.477,70	-2,50	1.758.690,47	139050,11	108.941.833,32	31,79
2022	92.318.928,55	-2,21	17.969.751,16	40,68	542.788,28	-69,14	110.831.467,99	1,73
2023	98.535.297,60	6,73	22.092.937,74	22,95	12.995,87	-97,61	120.641.231,21	8,85
Δ (%)	96,69		23,47		-99,78		63,37	

Observação: Valores em R\$, milhões, a preços de janeiro de 2024 (média do IPCA).
Fonte: Execução orçamentária do Governo Federal (Câmara dos Deputados), 2015 a 2023.

Entre os anos de 2015 e 2023, a análise da evolução orçamentária do IFAP apresenta uma variação significativa. O orçamento total da instituição apresentou um aumento geral de 63,37% ao longo do período, impulsionado, sobretudo, por um crescimento nas despesas com pessoal e encargos sociais. Entretanto, as despesas com investimentos sofreram uma drástica redução de 99,78%, evidenciando uma restrição em recursos destinados a melhorias estruturais e expansão da infraestrutura.

No que se refere às outras despesas correntes, embora tenha ocorrido um crescimento de 23,47% entre 2015 e 2023, esse aumento reflete, na realidade, um cenário desafiador para a instituição. O aumento dessas despesas, fundamental para a continuidade dos serviços administrativos e acadêmicos, é limitado. A queda acentuada em 2020, seguida de uma recuperação parcial em 2022, sugere que a instituição manteve suas operações, mas com recursos cada vez mais restritos. Essa situação impacta diretamente a capacidade do IFAP de realizar melhorias estruturais e atender ao aumento da demanda, evidenciando a dificuldade em conciliar a manutenção da qualidade educacional com as limitações impostas pelo teto de gastos.

Com a EC 95/2016, o IFAP, a partir de 2018, identificou como uma das principais dificuldades o “não cumprimento total dos recursos devido ao contingenciamento e à não liberação dos limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA)” (IFAP, 2018, p. 94). Essa situação obrigou a instituição a readequar seu planejamento interno para equilibrar a distribuição orçamentária e financeira entre suas unidades e atividades, a fim de minimizar os impactos negativos no funcionamento da instituição (IFAP, 2018). Como resultado, o IFAP enfrentou restrições orçamentárias que afetaram sua capacidade de manter

e expandir suas atividades educacionais, refletindo os desafios impostos pela emenda e suas implicações para o setor educacional.

No ano seguinte, 2019, houve dificuldade em manter a estrutura da instituição devido ao "pouco crescimento dos recursos orçamentários destinados a custeio e capital, o que não acompanhou o aumento das despesas contínuas e os novos investimentos necessários" (IFAP, 2019, p. 61). Além disso, embora houvesse um aumento no número de alunos matriculados, a força de trabalho permaneceu a mesma, intensificando a pressão sobre os recursos e a capacidade operacional da instituição (IFAP, 2019). Como resultado, o IFAP enfrentou desafios para adequar sua infraestrutura e serviços às demandas crescentes, o que comprometeu as atividades acadêmicas e administrativas.

Em 2020, as instituições de ensino enfrentaram desafios em decorrência da pandemia de Covid-19. No caso do IFAP, os principais desafios foram o "contingenciamento de recursos financeiros e a suspensão das atividades presenciais em função da pandemia" (IFAP, 2020, p. 47). Esses fatores não apenas intensificaram as dificuldades já presentes, mas também impactaram de maneira significativa o funcionamento da instituição. Isso mostra que o ensino remoto, além de promover interesses privados, teve impactos significativos na precarização da educação pública e na ampliação da exclusão educacional (Guimarães; Matos; Cabral, 2021).

No ano de 2021, um dos maiores desafios enfrentados pela instituição se refere à continuidade da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de Covid-19 (IFAP, 2021). É possível ainda destacar a retração orçamentária, a diminuição do número de alunos matriculados, a impossibilidade de reposição ou ampliação da força de trabalho em casos de remoção, desligamento ou falecimento de servidores (IFAP, 2021). Esses fatores resultaram em sobrecarga de trabalho para docentes, discentes e servidores em geral.

No ano de 2022, a redução nos recursos destinados a novos investimentos acentuou os desafios que já haviam se intensificado devido à pandemia da Covid-19 (IFAP, 2022). Em 2021, o total destinado para investimentos foi de R\$ 1,8 milhão mas no ano seguinte houve uma queda de aproximadamente 69,14%, resultando em uma diminuição de R\$ 1,2 milhão. Isso mostra que:

A LOA 2022 do IFAP sofreu diversos bloqueios e cancelamentos orçamentários durante o exercício, necessitando que o IFAP, por diversas vezes, tivesse suas atividades e ações planejadas em todas as suas unidades alteradas ao longo do exercício, a fim de manter o pleno funcionamento de todas as unidades, e sem incorrer no inadimplemento das obrigações contratuais firmadas com fornecedores antes dos bloqueios e cortes orçamentários (IFAP, 2022, p. 68).

Em 2023, destacamos a limitação orçamentária imposta por contingenciamentos e cortes (IFAP, 2023). Essas restrições impactaram diretamente a infraestrutura, com uma redução de 99,61% nos recursos destinados para esse setor, além de impactar a aquisição de materiais didáticos (IFAP, 2023). Como consequências, "restringiu-se ao IFAP a capacidade de investimento em melhorias essenciais e de fornecer recursos adequados para o processo de ensino e aprendizagem" (IFAP, 2023, p. 39).

Em dados gerais, embora o orçamento total do IFAP tenha registrado um aumento significativo de 63,37% entre 2015 e 2023, houve uma variação negativa de 35,69%, entre os anos de 2019 e 2020. Esse cenário é particularmente visível nas despesas correntes, que

incluem recursos destinados à assistência estudantil, as quais sofreram uma redução abrupta de R\$ 26,1 milhões, em 2019, para R\$ 13,1 milhões, em 2020, representando uma diminuição de aproximadamente 50%. Essa queda acentuada pode ser atribuída, em grande parte, à implementação da EC 95/2016, que impôs severas restrições orçamentárias aos gastos públicos, resultando em cortes significativos nas despesas das instituições federais, incluindo aquelas voltadas à manutenção e ampliação de programas essenciais, como a assistência estudantil.

Como consequências, nos últimos anos, o IFAP, como muitas instituições públicas, tem enfrentado severas dificuldades impostas por uma política fiscal de austeridade. A restrição orçamentária tem levado a cortes expressivos em áreas essenciais, como infraestrutura e investimentos em novas iniciativas, o que prejudica diretamente a qualidade do ensino e a modernização das instalações. A escassez de recursos compromete não só a expansão física da instituição, mas também a manutenção dos serviços acadêmicos e administrativos, sobrecarregando a infraestrutura existente.

Ademais, a limitação de investimentos coloca em risco o desenvolvimento de atividades fundamentais, como pesquisa e extensão. Em um cenário de recursos cada vez mais escassos, a educação pública sofre um processo de precarização, tornando-se cada vez mais difícil garantir condições adequadas para a formação dos estudantes e o avanço do conhecimento. A lógica de corte de gastos, ao priorizar o pagamento da dívida pública, acaba por aprofundar desigualdades sociais, prejudicando diretamente a qualidade da educação que deveria ser acessível e de excelência.

Com o término da vigência da EC 95/2016, em 2023, que estabelecia o teto de gastos como mecanismo de contenção de despesas primárias da União, o Governo Lula, em seu terceiro mandato (2023-2026), implementou o “Regime Fiscal Sustentável”, também conhecido como o “Novo Arcabouço Fiscal” (NAF). De acordo com Reis, Guimarães e Oliveira (2024, p. 18), “O Governo Lula (2023-2026) instituiu, por meio da Lei Complementar (LCP) nº 200, de 30 de agosto de 2023, o ‘Regime Fiscal Sustentável’, mais conhecido como ‘Novo Arcabouço Fiscal’ (NAF)”. Em termos gerais, o NAF não apenas dá continuidade à política de austeridade fiscal, como também prioriza a acumulação de capital, especialmente o rentista, em detrimento da ampliação dos recursos destinados às políticas sociais (Reis; Guimarães; Oliveira, 2024).

Considerações Finais

Em conclusão, é possível afirmar que o cenário político, econômico, social e cultural após a implantação da EC 95/2016 revela um panorama de perdas, retrocessos e desmantelamento dos direitos sociais. Os Institutos Federais de Educação não foram imunes aos impactos dessa emenda constitucional, que, em sua essência, priorizava o pagamento da dívida pública em detrimento do financiamento das políticas sociais. Essa priorização teve restrições severas no orçamento, afetando diretamente a capacidade dessas instituições de desempenharem seu papel educacional e social de maneira eficaz.

Entre os principais impactos nos Institutos Federais de Educação, especialmente após a EC 95/2016, estão os prejuízos na expansão do número de matrículas, como a retenção da ampliação de vagas e o adiamento de novos concursos. Os dados indicam que os recursos destinados à Rede Federal registraram uma queda de 6,49% no período de 2017 a 2023.

Essa retração coloca em risco o desenvolvimento de atividades essenciais, como pesquisa, extensão e melhorias na infraestrutura.

No específico do IFAP, identificamos que entre 2017 e 2023 houve crescimento de aproximadamente 9,22% em seu orçamento. Isso poderia nos levar a entender que o mesmo ficou isento dos impactos negativos da política de ajuste fiscal imposta no país. Em essência, os dados nos permitem afirmar que o Instituto também foi fortemente afetado pela EC 95/2016. Os dados indicam que entre 2019 a 2023, o IFAP apresentou queda orçamentária de 6,1%, passando de R\$ 128,5 milhões para 120,6 milhões. No caso das demais despesas o processo de contingenciamento tem efeitos nefastos já em anos anteriores. O orçamento para Outras Despesas Correntes teve redução de 17,4% (de R\$ 26,8 milhões para 22,1 milhões). Já os recursos de Investimentos registraram, entre 2015 e 2023, queda de 99,78% (de R\$ 5,8 milhões para próximo de irrisórios R\$ 13 mil).

Essa conjuntura evidencia a dificuldade do IFAP em conciliar a manutenção da qualidade educacional com as limitações impostas pelo teto de gastos. Assim, os principais impactos ocorridos incluem a manutenção da estrutura e das atividades da instituição diante da retração orçamentária e dos frequentes cancelamentos ou contingenciamentos de recursos, demandando um replanejamento detalhado em todas as suas unidades para assegurar o funcionamento adequado e a continuidade das operações.

Em resumo, a EC 95/2016 gerou impactos nas Instituições Federais de Educação, refletindo um cenário de perdas e retrocessos no setor. Os Institutos Federais também foram afetados, com as medidas de austeridade resultando em redução dos recursos financeiros, prejudicando a expansão e a qualidade do ensino, além de agravar as condições de trabalho. Mesmo a vigência da EC 95/2016 tendo terminado em 2023 e sido substituída pelo “Regime Fiscal Sustentável” (conhecido como o “Novo Arcabouço Fiscal” - NAF), a política de austeridade fiscal persiste, priorizando a acumulação de capital em detrimento da expansão dos recursos para políticas sociais (Reis; Guimarães; Oliveira, 2024). Como destaca Alencar Júnior (2024), o NAF impõe limites à despesa primária e não à despesa financeira e à renúncia de receita, tendo como consequência a manutenção do desequilíbrio sustentável para a manutenção do superávit primário, desviando cada vez mais recursos públicos para o pagamento da dívida pública federal. Diante desse cenário, torna-se urgente a formulação de políticas públicas que assegurem o financiamento adequado da educação pública e a preservação dos direitos sociais conquistados.

Referências

ALENCAR JÚNIOR, Osmar Gomes. Novo Arcabouço Fiscal: regime fiscal sustentável para o capital e destrutivo para o trabalho. **Argumentum**, v. 16, n. 1, p. 20-29, 2024. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=9535821>. Acesso em: 6 ago. 2025.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BITENCOURT, Laura Vaz; BITENCOURT, Caroline Muller. A austeridade da emenda constitucional nº 95/2016 e o avanço do Estado Pós-Democrático. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/56212>.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2016.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CELLA, Rosenei. **A influência neoliberal no processo aprovação da emenda constitucional nº 95 e o financiamento da educação brasileira**. 2019. 255 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2019.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. **Financeirização e Expansão do Ensino Superior privado mercantil no Brasil**. Lisboa, 2016. Disponível em: http://www.aforges.org/wpcontent/uploads/2016/11/8-Vera-Jacob-Chaves_Financeirizac_a_o-e-Expansao-do-Ensino-Superior-privado-mercantil.pdf. Acesso em: 1 set. 2024.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; REIS, Luiz Fernando; GUIMARÃES, André Rodrigues. Dívida pública e financiamento da educação superior no Brasil. **Acta Scientiarum Education**, Maringá, v. 40, p. 37668, 2018. DOI: <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v40i1.37668>

DUTRA, Norivan Lustosa Lisboa; BRISOLLA, Livia Santos. Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 10, 2020.

GUIMARÃES, André Rodrigues; MATOS, Cleide Carvalho de; CABRAL, Maria da Conceição Rosa. Ensino remoto na Universidade Federal do Pará: condições de estudo no campus universitário do Marajó-Breves. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 22, n. 49, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5965/1984723822492021050>

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Tradução: Carlos Szlak. São Paulo: Annablume, 2005.

HENNING, Adriana Clarice; BRITTES, Letícia Ramalho. Emenda Constitucional nº 95/2016: Ameaças e Desafios aos Institutos Federais. **Revista Contexto & Educação**, Ijuí, v. 36, n. 113, p. 373-391, 2021. DOI:10.21527/2179-1309.2021.113.373-391

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ. **Resolução nº 45/2019/CONSUP/IFAP**. Relatório de Gestão. Macapá, 2018.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ. **Resolução nº 31/2020/CONSUP/RE/IFAP**. Relatório de Gestão. Macapá, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ. **Resolução nº 16/2021/CONSUP/RE/IFAP**. Relatório de Gestão. Macapá, 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ. **Resolução nº 39/2022/CONSUP/RE/IFAP**. Relatório de Gestão. Macapá, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ. **Resolução nº 16/2023/CONSUP/RE/IFAP**. Relatório de Gestão. Macapá, 2022.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ. **Relatório de Gestão**. Macapá, 2023.

PRESTES, Emília Maria da Trindade; SOUSA JUNIOR, Luiz de. Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 55, n. 46, out./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2017v55n46ID13296>

REIS, Luiz Fernando; GUIMARÃES, André Rodrigues; OLIVEIRA, Victor Fernando Ramos. Impactos da emenda constitucional nº 95/2016 no financiamento da Educação Superior, Profissional/Tecnológica e de órgãos de Ciência e Tecnologia (2017-2023). **Revista Cocar**, Belém, n. 29, 2024.

ROSSI, Pedro *et al.* Austeridade fiscal e o financiamento da educação no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 40, p. e0223456, 2019.

SALVADOR, Evilásio da Silva. O arcabouço fiscal e as implicações no financiamento das políticas sociais. **Argumentum**, Vitória, v. 16, n. 1, p. 6-19, jan./abr. 2024. DOI: <https://doi.org/10.47456/argumentum.v16i1.44218>.

SCHREINER, Harti Nadir. **A educação como um direito social**: perspectiva de financiamento da educação pública a partir da EC 95/2016 (Novo Regime Fiscal). 2021. 83 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2021.

Adriana Quaresma de Carvalho é Mestra em Educação pela Universidade Federal do Amapá (Unifap). Especialista em Coordenação Pedagógica pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá – IESAP. Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Pedagoga do Instituto Federal do Amapá (IFAP).

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-1710-6293>

E-mail: adriana.carvalho@ifap.edu.br

André Rodrigues Guimarães é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq -Nível 2. Doutor em Educação pela Universidade Federal do Pará. Professor de Política Educacional na Universidade Federal do Amapá. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxismo, Trabalho e Políticas Educacionais (GEMTE/UNIFAP).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1153-0771>

E-mail: andre@unifap.br

Recebido em 28 de janeiro de 2025

Aprovado em 22 de setembro de 2025

Editora responsável: Theresa Adrião

